



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 230/2021

Miraselva, 13 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para comunicar que este Corpo Legislativo deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 12 de abril, pelo envio de ofício a Vossa Excelência, a fim de lhe requerer que empenhe esforços e interceda, através de emendas parlamentares ou junto aos órgãos competentes, como a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, por recursos a serem utilizados na construção de barracões em Miraselva.

Salientamos, em princípio, que nosso município dispõe de um Parque Industrial, que se localiza às margens da rodovia Engenheiro Gilberto José Duda (PR-534), próximo ao portal de entrada, e possui 12.400 m² de extensão. Outrossim, o espaço está apto para receber investimentos de potenciais empreendedores, ação que culminará em uma cadeia de benefícios à comunidade.

Comunicamos ainda que estes barracões também poderão ser construídos em terrenos destinados à implantação de Casulos Industriais - estes espaços se caracterizam como instalações com locação de valor acessível e prazos determinados, a fim de que as microempresas e empresas de pequeno porte possam formar um capital necessário e se profissionalizarem, de maneira a competirem no mercado com produtos e serviços de qualidade.

Ressalta-se, também, que potenciais investidores já demonstraram o interesse em lançar novas modalidades de empreendimentos, incluindo uma que se enquadra na destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, bem como outra que objetivará a produção de carvão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Informamos ainda que o município de Miraselva, atualmente, apresenta-se como um "dormitório" no que concerne à oferta de opções em comércio de bens, prestação de serviços e atividades ligadas ao setor secundário. Deste modo, a estruturação de um novo complexo será de extrema importância, pois possibilitará um maior desenvolvimento local.

Comunicamos, por fim, que, segundo dados do IBGE, nossa cidade possui população estimada em 1796 pessoas e o percentual das receitas oriundas de fontes externas totaliza 95%. Portanto, para a execução de obras e prestação de serviços relevantes ao atendimento das reivindicações locais, torna-se necessário o repasse de recursos dos erários estadual e federal. Vale destacar que boa parte das obrigações mensais são cumpridas em razão do repasse do FPM, indícios que comprovam a impossibilidade de construirmos tais estruturas, via recursos próprios.

Desde já agradecemos a receptividade e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
DEPUTADO ESTADUAL
CURITIBA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br